



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº 108, DE 27 DE JUNHO DE 2013**

1

***Altera o artigo 37 da Lei 29/2011 –  
Lei de Diretrizes Urbanas do Município de  
Barão do Triunfo.***

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o conteúdo do art. 37 da Lei 29/11 – Lei de Diretrizes Urbanas (LDU), que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 37.** *As Macrozonas Urbanas são as seguintes:*

*I - Macrozona Urbana Central, formada pelo perímetro urbano da sede municipal, onde se concentra a maior população urbana do município;*

*II - Macrozona Urbana Periférica, formada pelo perímetro urbano do Bairro Vila Verde;*

*III - Macrozona Urbana de Expansão, formada pelas localidades consideradas como áreas urbanas pela administração municipal:*

*Polígono A, denominado de expansão Sul, com vértices numerados coincidindo com as seguintes coordenadas geográficas: (1) 30°23'44.58"S-51°44'29.59"O; (2) 30°23'37.68"S-51°43'57.83"O;(3) 30°23'54.37"S-51°43'53.64"O;(4) 30°24'2.75"S- 51°44'38.36"O;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Polígono B, denominado de expansão Leste, com vértices numerados coincidindo com as seguintes coordenadas geográficas: (1) 30°23'54.37"S-51°43'53.64"O ; (2) 30°23'37.68"S-51°43'57.83"O; (3) 30°23'5.82"S - 51°44'8.59"O ;(4) 30°22'49.61"S - 51°43'50.92"O ; (5) 30°23'48.96"S - 51°43'20.94"O; (6) 30°22'59,51"S - 51°44'09.57"O; (7) 30°22'50,92"S - 51°43'34,28"O; (8) 30°22'58,80"S - 51°43'32,25"O; (9) 30°23'04,5"S - 51°43'55,4"O; (10) 30°23'07,3"S - 51°44'07,0"O.*

*Polígono C, denominado de expansão Norte, com vértices numerados coincidindo com as seguintes coordenadas geográficas: (1) 30°23'7.58"S- 51°44'7.99"O ; (2) 30°22'55.41"S- 51°44'12.23"O; (3) 30°22'59.27"S - 51°44'22.73"O ;(4) 30°23'9.98"S - 51°44'19.23"O.*

*Polígono D, denominado de expansão Oeste, com vértices numerados coincidindo com as seguintes coordenadas geográficas: (1) 30°23'20.14"S- 51°44'41.90"O; (2) 30°23'23.54"S- 51°44'40.95"O; (3) 30°23'27.87"S - 51°45'5.40"O ;(4) 30°23'20.04"S - 51°45'4.45"O ; (5) 30°23'19.30"S - 51°44'53.82"O.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 27 de junho de 2013.

**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**

Prefeito Municipal